Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2159

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 8
Finanças e Contabilidade 9

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 5131
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 59/2025, de autoria do vereador Jota Malon.)

Altera a Lei n° 2.779, de 22 de fevereiro de 1994.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei n° 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

"**Art. 1°** A todo bem público e repartição municipal poderão ser atribuídos nome de pessoas, de datas ou de acontecimentos históricos, de espécies da fauna e da flora brasileira, de nomes geográficos, de produtos do município de notório reconhecimento, de associações ou entidades que historicamente contribuíram com o desenvolvimento do município e de empresas que não mais existam, mas que marcaram significativamente com seu nome a história do progresso da cidade.

§ 1º Em caso de equipamento público, a atribuição de nome somente poderá ocorrer após comprovada a conclusão da obra;

§ 2º É vedada a atribuição de nome a áreas institucionais;

§ 3º Na atribuição de nome à repartição pública municipal, a denominação, **quando possível,** acompanha o serviço em caso de mudança de local." **(NR)**

"**Art. 2°** A atribuição de denominação a bens municipais de qualquer natureza poderá ser feita:

I - com nome de pessoa falecida em homenagem póstuma;

II - através de cessão onerosa do direito à denominação de bens públicos, consistente no acréscimo de nome ou marca à denominação originária, a qual será sempre preservada;

§ 1º A cessão onerosa do direito à denominação será precedida de autorização legislativa e procedimento licitatório, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O prazo máximo dos contratos de cessão onerosa do direito à denominação será de até 15 (quinze) anos.

§ 3º A contraprestação à cessão onerosa de que trata esta Lei será sempre pecuniária com destinação dos recursos ao fundo especifico vinculado à conservação dos bens públicos denominados, sem prejuízo do estabelecimento de encargos voltados à requalificação do bem;

§ 4º A cessão onerosa de que trata esta Lei é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo e não implica a transferência de domínio, tampouco permite interferência do cessionário sobre a utilização e destinação do bem público, exceto no caso de cessão na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 5º A cessão do direito à denominação não se aplica a locais históricos reconhecidos por lei;

§ 6º É vedada a cessão do direito à denominação quando presente a publicidade de tabagismo, drogas ou similares, de cunho pornográfico, de conteúdo discriminatório, de incitação à violência ou ao crime." **(NR)**

"**Art. 3º** Ressalvados os casos de utilização do nome de ex-primeiras-damas, ex-prefeitos e da cessão onerosa do direito à denominação de bem público previsto no art. 2º desta Lei, a denominação de bens do patrimônio municipal obedecerá ao seguinte:

I - as unidades esportivas somente poderão receber nomes de atletas e esportistas, desde que comprovada a relevância histórica, mérito ou contribuição significativa do homenageado para a área do Esporte;

...

III - as unidades hospitalares, prontos-socorros, unidades básicas de saúde e afins somente poderão receber nome de pessoas ligadas a qualquer ramo da Saúde, desde que comprovada a relevância histórica, o mérito ou a contribuição significativa do homenageado para a área de Saúde;

IV - os estabelecimentos de ensino, de qualquer nível somente poderão receber nome de pessoas ligadas a qualquer ramo da Educação, desde que comprovada a relevância histórica, mérito ou contribuição significativa do homenageado para a área da Educação." **(NR)**

...

"**Art. 6º** ...

§ 1º A certidão mencionada no Inciso V deste artigo será expedida a qualquer membro do Poder Legislativo, ou a seu pedido, no prazo legal e independentemente de quaisquer outras exigências, considerando para o efeito de validade da certidão a data **de sua expedição;**

§ 2º É garantida, a qualquer Membro do Poder Legislativo, ou qualquer representante seu, a faculdade de optar pelo pedido de certidão verbal ou por escrito;

§ 3º A certidão mencionada no inciso V e nos §§ 1º e 2º deste artigo terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, **contados de sua expedição** e será fornecida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em se tratando de bem público localizado na zona urbana, ou de até 60 (sessenta) dias, tratando-se de bem público localizado na zona rural." **(NR)**

"**Art. 7º** ...

I - o projeto e a sua documentação, após conferidos, serão lacrados pelo setor competente da Câmara Municipal e encaminhados à Presidência que, ao inclui-lo na pauta, proclamará apenas o número do protocolo, o nome do autor e o assunto constará como "proposição de denominação de bem público";

II - em seguida, a proposição de denominação de bem público será despachada à Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJR), para, reservadamente, e no prazo de 7 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período, emitir parecer sobre a matéria, solicitando, se necessário, diligências para melhores esclarecimentos;

...

IV - para proteção de dados do homenageado, na tramitação da denominação de bem público, aplica-se os dispositivos da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Ocorrendo parecer contrário da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJR), a proposição de denominação de bem público, devidamente lacrada, será restituída ao seu autor." **(NR)**

...

"**Art. 9º-A** Nos loteamentos é vedado ao loteador atribuir denominação às áreas públicas destinadas a Áreas Verdes, Sistema de Lazer e Sistema Viário, sem observância ao disposto nesta Lei."

Parágrafo único. A denominação das vias que integram o loteamento, por ocasião do registro, perante o Oficial do Registro de Imóveis, deverá ser instruída com Certidão emitida pela Prefeitura, comprovando a inexistência da denominação pretendida. **(AC)**"

"**Art. 10.** ...

Parágrafo único. A confecção das placas a que se refere o

caput deste artigo poderá ser objeto de delegação a empresas interessadas, a critério do Poder Executivo, assegurada em contrapartida a exploração publicitária, com a inserção de código bidimensional *QR Code* contendo o histórico do homenageado. **(AC)" (Emenda n° 1 – 2º Turno – Aditiva)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1007
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, de autoria da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, composta pelos vereadores Jota Malon (presidente), Juninho Boi (vice-presidente), Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia (membros) e do vereador Ismael Brasilino).

Altera a Lei Complementar nº 803, de 14 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 803, de 14 de setembro de 2015, que institui normas para concessão de alvará de funcionamento e de certificado de inscrição municipal, no âmbito do Município de Bragança Paulista, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 17-A *Os estabelecimentos cuja atividade principal ou secundária seja a comercialização de bebidas alcoólicas, localizados em zonas estritamente residenciais, poderão funcionar em atendimento presencial até às 23h59, após este horário o funcionamento será apenas em atendimento* ***delivery****.*

§ 1º Nas zonas comerciais, mistas ou centrais, permanece aplicável o disposto no art. 17 desta Lei Complementar, permitindo funcionamento em horário estendido, desde que previamente autorizado e a título precário.

§ 2º A classificação de zonas residenciais, comerciais e mistas seguirá as definições previstas no Plano Diretor e na legislação urbanística vigente.

Art. 2º O disposto nesta Lei Complementar observará os direitos e garantias previstos na Lei Federal n° 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), sendo as limitações de horário previstas nesta norma aplicáveis exclusivamente às zonas estritamente residenciais, como medida de proteção ao sossego e à qualidade de vida da população local, em conformidade com a competência municipal prevista no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1008
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRIA A ZONA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA RECANTO DAS ARARAS – ZERFU RECANTO DAS ARARAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada, nos termos do art. 234 da Lei Complementar n° 893, de 3 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), a ZONA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA RECANTO DAS ARARAS – ZERFU RECANTO DAS ARARAS, para efeito de regularização fundiária urbana em núcleo urbano informal localizado à Estrada Municipal Aristides de Souza Sardinha, Bairro dos Araras dos Pereiras, Bragança Paulista- SP, conforme Processo Administrativo nº 11.442/2022, com a seguinte descrição perimétrica da área:

"Um terreno situado na Estrada Municipal Aristides de Souza Sardinha em seu lado par, no bairro Araras dos Pereira no município de Bragança Paulista, com a seguinte descrição perimétrica: 'O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 340.678,56 m e Norte (Y) 7.471.951,94 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com IRINEU DE SOUZA SARDINHA - CPF: 059.255.528-30 - MATRÍCULA 33.372, com azimute de 132°18'48" e distância de 27,98 m, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) 7.471.933,11 m, Este (X) 340.699,25 m; com azimute de 131°04'27" e distância de 16,71 m, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) 7.471.922,12 m, Este (X) 340.711,85 m; com azimute de 132°33'42" e distância de 20,13 m, segue até o marco **4** de coordenada Norte (Y) 7.471.908,51 m, Este (X) 340.726,68 m; com azimute de 132°31'56" e distância de 19,84 m, segue até o marco **5** de coordenada Norte (Y) 7.471.895,09 m, Este (X) 340.741,30 m; com azimute de 132°19'44" e distância de 20,10 m, segue até o marco **6** de coordenada Norte (Y) 7.471.881,55 m, Este (X) 340.756,17 m; com azimute de 132°55'25" e distância de 20,15 m, segue até o marco **7** de coordenada Norte (Y) 7.471.867,83 m, Este (X) 340.770,92 m; com azimute de 132°03'44" e distância de 19,18 m, segue até o marco **8** de coordenada Norte (Y) 7.471.854,98 m, Este (X) 340.785,17 m; com azimute de 131°47'19" e distância de 20,78 m, segue até o marco **9** de coordenada Norte (Y) 7.471.841,13 m, Este (X) 340.800,66 m; com azimute de 131°54'35" e distância de 20,17 m, segue até o marco **10** de coordenada Norte (Y) 7.471.827,66 m, Este (X) 340.815,67 m; com azimute de 132°58'04" e distância de 20,40 m, segue até o marco **11** de coordenada Norte (Y) 7.471.813,76 m, Este (X) 340.830,59 m; com azimute de 131°33'57" e distância de 19,43 m, segue até o marco **12** de coordenada Norte (Y) 7.471.800,86 m, Este (X) 340.845,13 m; com azimute de 132°06'49" e distância de 20,38 m, segue até o marco **13** de coordenada Norte (Y) 7.471.787,20 m, Este (X) 340.860,25 m; com azimute de 132°24'59" e distância de 20,10 m, segue até o marco **14** de coordenada Norte (Y) 7.471.773,64 m, Este (X) 340.875,09 m; com azimute de 132°57'06" e distância de 20,37 m, segue até o marco **15** de coordenada Norte (Y) 7.471.759,76 m, Este (X) 340.890,00 m; com azimute de 131°51'16" e distância de 59,76 m, segue até o marco **16** de coordenada Norte (Y) 7.471.719,89 m, Este (X) 340.934,51 m; daí, confrontando com MOISÉS ALEIXO NUNES - CPF: 899.899.108-04 - MATRÍCULA: 33.372 LIVRO 2, com azimute de 220°11'19" e distância de 47,49 m, segue até o marco **17** de coordenada Norte (Y) 7.471.683,61 m, Este (X) 340.903,86 m; com azimute de 137°10'38" e distância de 7,93 m, segue até o marco **18** de coordenada Norte (Y) 7.471.677,80 m, Este (X) 340.909,25 m; com

azimute de 129°31'43" e distância de 52,53 m, segue até o marco **19** de coordenada Norte (Y) 7.471.644,36 m, Este (X) 340.949,77 m; com azimute de 40°12'15" e distância de 26,00 m, segue até o marco **20** de coordenada Norte (Y) 7.471.664,23 m, Este (X) 340.966,56 m; com azimute de 36°22'05" e distância de 20,14 m, segue até o marco **21** de coordenada Norte (Y) 7.471.680,44 m, Este (X) 340.978,50 m; daí, confrontando com IRINEU DE SOUZA SARDINHA - CPF: 059.255.528-30 - MATRÍCULA 33.372, com azimute de 131°15'52" e distância de 13,41 m, segue até o marco **22** de coordenada Norte (Y) 7.471.671,60 m, Este (X) 340.988,58 m; com azimute de 222°08'50" e distância de 1,03 m, segue até o marco **23** de coordenada Norte (Y) 7.471.670,84 m, Este (X) 340.987,89 m; com azimute de 129°00'39" e distância de 6,25 m, segue até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 7.471.666,91 m, Este (X) 340.992,74 m; com azimute de 131°13'56" e distância de 5,83 m, segue até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 7.471.663,07 m Este (X) 340.997,12 m; daí, confrontando com DORA VILARES DE FREITAS - CPF: 049.467.298-60 - MATRÍCULA: 13.130, com azimute de 195°34'23" e distância de 16,21 m, segue até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 7.471.647,46 m, Este (X) 340.992,77 m; com azimute de 196°37'46" e distância de 33,36 m, segue até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 7.471.615,49 m, Este (X) 340.983,22 m; com azimute de 194°42'25" e distância de 6,07 m, segue até o marco **28** de coordenada Norte (Y) 7.471.609,62 m, Este (X) 340.981,68 m; com azimute de 196°15'01" e distância de 9,91 m, segue até o marco **29** de coordenada Norte (Y) 7.471.600,10 m, Este (X) 340.978,91 m; com azimute de 196°01'01" e distância de 21,35 m, segue até o marco **30** de coordenada Norte (Y) 7.471.579,58 m, Este (X) 340.973,02 m; com azimute de 194°08'09" e distância de 6,28 m, segue até o marco **31** de coordenada Norte (Y) 7.471.573,49 m, Este (X) 340.971,48 m; com azimute de 196°36'54" e distância de 17,76 m, segue até o marco **32** de coordenada Norte (Y) 7.471.556,47 m, Este (X) 340.966,40 m; com azimute de 195°21'09" e distância de 21,25 m, segue até o marco **33** de coordenada Norte (Y) 7.471.535,98 m, Este (X) 340.960,78 m; daí, confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO VISTUÉ - CPF: 196.985.007-63 - MATRÍCULA 1559 - LIVRO 2, com azimute de 300°40'35" e distância de 58,21 m, segue até o marco **34** de coordenada Norte (Y) 7.471.565,68 m, Este (X) 340.910,71 m; com azimute de 299°57'42" e distância de 17,98 m, segue até o marco **35** de coordenada Norte (Y) 7.471.574,66 m, Este (X) 340.895,14 m; com azimute de 14°42'35" e distância de 22,11 m, segue até o marco **36** de coordenada Norte (Y) 7.471.596,04 m, Este (X) 340.900,75 m; com azimute de 6°49'37" e distância de 24,39 m, segue até o marco **37** de coordenada Norte (Y) 7.471.620,26 m, Este (X) 340.903,65 m; com azimute de 301°37'19" e distância de 20,21 m, segue até o marco **38** de coordenada Norte (Y) 7.471.630,86 m, Este (X) 340.886,44 m; com azimute de 223°30'58" e distância de 1,25 m, segue até o marco **39** de coordenada Norte (Y) 7.471.629,95 m, Este (X) 340.885,58 m; com azimute de 307°16'35" e distância de 19,79 m, segue até o marco **40** de coordenada Norte (Y) 7.471.641,94 m, Este (X) 340.869,83 m; com azimute de 39°31'46" e distância de 44,07 m, segue até o marco **41** de coordenada Norte (Y) 7.471.675,93 m, Este (X) 340.897,88 m; com azimute de 310°21'03" e distância de 20,07 m, segue até o marco **42** de coordenada Norte (Y) 7.471.688,92 m, Este (X) 340.882,59 m; daí, confrontando com EDSON CROZARAROL - CPF: 087.759.018-46 - MATRÍCULA: 33.372 LIVRO 2, com azimute de 310°21'03" e distância de 20,07 m, segue até o marco **43** de coordenada Norte (Y) 7.471.701,92 m, Este (X) 340.867,30 m; com azimute de 219°26'14" e distância de 47,64 m, segue até o marco **44** de coordenada Norte (Y) 7.471.665,12 m, Este (X) 340.837,03 m; daí, confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO VISTUÉ - CPF: 196.985.007-63 - MATRÍCULA 1559 - LIVRO 2, com azimute de 306°15'14" e distância de 19,88 m, segue até o marco **45** de coordenada Norte (Y) 7.471.676,88 m, Este (X) 340.821,00 m; daí, confrontando com VIVIANE BUENO SCHEVENIN - CPF: 287.246.228-77 - MATRÍCULA: 33.372 LIVRO 2, com azimute de 39°40'44" e distância de 49,15 m, segue até o marco **46** de coordenada Norte (Y) 7.471.714,71 m, Este (X) 340.852,39 m; com azimute de 309°33'14" e distância de 19,64 m, segue até o marco **47** de coordenada Norte (Y) 7.471.727,22 m, Este (X) 340.837,24 m; com azimute de 219°47'01" e distância de 51,75 m, segue até o marco **48** de coordenada Norte (Y) 7.471.687,45 m, Este (X) 340.804,13 m; daí, confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO VISTUÉ - CPF: 196.985.007-63 - MATRÍCULA 1559 - LIVRO 2, com azimute de 302°29'49" e distância de 21,27 m, segue até o marco **49** de coordenada Norte (Y) 7.471.698,88 m, Este (X) 340.786,19 m; com azimute de 306°25'29" e distância de 21,47 m, segue até o marco **50** de coordenada Norte (Y) 7.471.711,63 m, Este (X) 340.768,91 m; com azimute de 308°38'05" e distância de 17,05 m, segue até o marco **51** de coordenada Norte (Y) 7.471.722,27 m, Este (X) 340.755,59 m; com azimute de 304°57'10" e distância de 19,47 m, segue até o marco **52** de coordenada Norte (Y) 7.471.733,43 m, Este (X) 340.739,63 m; com azimute de 303°18'42" e distância de 21,77 m, segue até o marco **53** de coordenada Norte (Y) 7.471.745,39 m, Este (X) 340.721,43 m; daí, confrontando com Natalício Santo Silva - CPF: 187.667.658-20 - Matrícula 33.372 livro 2, com azimute de 39°54'02" e distância de 59,67 m, segue até o marco **54** de coordenada Norte (Y) 7.471.791,16 m, Este (X) 340.759,71 m; com azimute de 39°54'02" e distância de 0,56 m, segue até o marco **55** de coordenada Norte (Y) 7.471.791,59 m, Este (X) 340.760,07 m; com azimute de 309°15'58" e distância de 19,73 m, segue até o marco **56** de coordenada Norte (Y) 7.471.804,078 m, Este (X) 340.744,79 m; com azimute de 219°49'41"" e distância de 61,88 m, segue até o marco **57** de coordenada Norte (Y) 7.471.756,55 m, Este (X) 340.705,16 m; daí, confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO VISTUÉ - CPF: 196.985.007-63 - MATRÍCULA 1559 - LIVRO 2, com azimute de 304°21'23" e distância de 29,17 m, segue até o marco **58** de coordenada Norte (Y) 7.471.773,01 m, Este (X) 340.681,08 m; com azimute de 304°13'56" e distância de 11,99 m, segue até o marco **59** de coordenada Norte (Y) 7.471.779,76 m, Este (X) 340.671,17 m, com azimute de 315°43'32" e distância de 6,31 m, segue até o marco **60** de coordenada Norte (Y) 7.471.784,28 m, Este (X) 340.666,77 m; com azimute de 306°40'16" e distância de 11,87 m, segue até o marco **61** de coordenada Norte (Y) 7.471.791,37 m, Este (X) 340.657,24 m; daí, confrontando com LUCIANO HIROMI MIZOBUTI - CPF: 090.933.218-54 - MATRÍCULA: 33.372 LIVRO 2, com azimute de 34°41'44" e distância de 7,21 m, segue até o marco **62** de coordenada Norte (Y) 7.471.797,30 m, Este (X) 340.661,35 m; com azimute de 39°41'39" e distância de 58,51 m, segue até o marco **63** de coordenada Norte (Y) 7.471.842,32 m, Este (X) 340.698,72 m; com azimute de 309°12'21" e distância de 55,23 m, segue até o marco **64** de coordenada Norte (Y) 7.471.877,23 m, Este (X) 340.655,93 m; com azimute de 251°36'33" e distância de 4,93 m, segue até o marco **65** de coordenada Norte (Y) 7.471.875,68 m, Este (X) 340.651,25 m; daí, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ARISTIDES DE SOUZA SARDINHA, com azimute de 13°34'43" e distância de 17,61 m, segue até o marco **66** de coordenada Norte (Y) 7.471.892,80 m, Este (X) 340.655,38 m; com azimute de 18°51'49" e distância de 18,72 m, segue até o marco **67** de coordenada Norte (Y) 7.471.910,52 m, Este (X) 340.661,44 m; com azimute de 23°01'51" e distância de 7,98 m, segue até o marco **68** de

coordenada Norte (Y) 7.471.917,86 m, Este (X) 340.664,56 m; com azimute de 20°12'26" e distância de 8,58 m, segue até o marco **69** de coordenada Norte (Y) 7.471.925,92 m, Este (X) 340.667,52 m; com azimute de 21°34'03" e distância de 3,46 m, segue até o marco **70** de coordenada Norte (Y) 7.471.929,13 m, Este (X) 340.668,80 m; Finalmente do marco **70** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ARISTIDES DE SOUZA SARDINHA, com azimute de 23°10'27", e distância de 24,81 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Perfazendo uma área total de 41.675,04 m² (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco vírgula quatro centésimos de metros quadrados.)'."

Art. 2º Considerando o padrão de implantação no local, na presente Zona Especial de Regularização Fundiária deverá, sem prejuízo da observância das normas ambientais incidentes, respeitar as seguintes restrições e índices a respeito do uso e ocupação do solo:

I – Taxa de Ocupação Básica Total: 60%;

II – Coeficiente de Aproveitamento Máximo Total (área construída/área do lote): 1,5%;

III – Taxa de Impermeabilização Máximo Total: 40%;

IV – Recuo de frente mínimo de 5,00 metros;

V – Recuo lateral direito mínimo de 1,50 metros;

VI – Recuo lateral esquerdo mínimo de 1,50 metros;

VII – Gabarito de Altura (n° máximo de pavimentos): 2;

VIII – Tipo de Ocupação: R1 (residencial unifamiliar e suas construções complementares).

§ 1º Os lotes resultantes desta Regularização Fundiária são indivisíveis, não sendo permitido, portanto, o desdobro.

§ 2º Poderão ser permitidas as regularizações das construções existentes, identificadas no LEPAC - Levantamento Planialtimétrico Cadastral de 24/10/2022, parte integrante do Processo de Regularização do Núcleo - P.A n° 11.442/2022, desde que observada a legislação vigente.

Art. 3º Os Lotes inseridos nesta Zona Especial de Regularização Fundiária deverão possuir sistema individual de tratamento e disposição do esgoto, constituído de tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro conforme as NBR 7229/1993 e NRB 13.969/1997, sendo de responsabilidade de cada ocupante, possuidor e/ou proprietário a sua implantação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid.

.....

PORTARIA Nº 13.538
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 35768/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor A.C.I., matrícula nº 6132, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Ellen Cristina dos Santos Padiglione – Presidente, Dra. Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni – Membro, Sra. Maria Ângela Padovan – Membro e Dra. Solange Seviglia – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Planejamento
RESOLO – Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, primando pelos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente **BENEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, trabalhador rural, portador do R.G. sob 13.127.173-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 002.148.738-38, e sua esposa **CLEUSA MARIA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, manicure, portadora do R.G. sob nº 16.618.967-4-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 965.917.498-53, residentes e domiciliados nesse município na avenida Atílio Menin nº 1006, Jardim Lago do Moinho, Bragança Paulista – CEP 12929-000, onde figuram como **proprietários**, no qual determina os **PROPRIETÁRIOS,** bem como aos **LOTEADORES, SUCESSORES, POSSUIDORES E ADQUIRENTES** dos imóveis e construções do parcelamento irregular de uma área de **20.120,00 m²,** ou sejam **2,012 ha**, situado no bairro do Menin, no município de Bragança Paulista – SP, registrada na matrícula **55.449**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, localizada em MZR (Macrozona Rural) de acordo com o Plano Diretor vigente no Município, que em decorrência do Embargo Administrativo **009/2025**, a paralisação de todos e quaisquer serviços em andamento no local, inclusive as construções residenciais, bem como a comercialização dos lotes e não reiniciando ou dando andamento a novos serviços. O não atendimento do presente **AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO,** implicará na lavratura de Auto de Infração e aplicação de outras sanções legais em relação aos proprietários, possuidores e responsáveis pelas obras, sem prejuízo da tomada de outras medidas administrativas ou judiciais pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, de acordo com a legislação vigente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, publica-se o presente edital no diário oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 05 (cinco) dias cada um. Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025, Prefeito Municipal Dr. Edmir José Abi Chedid.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-900 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7109 / (11) 4034-7044
www.braganca.sp.gov.br – resolobp@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Planejamento
RESOLO – Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, primando pelos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os interessados pelo espólio de **CLARISSE APPARECIDA BRANDI MEDEIROS**, brasileira, viúva, portadora do R.G. sob nº 4.513.991–SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 539.246.228/68, com endereço Rua Joaquim Cerqueira, nº 82 – Santa Luzia – Bragança Paulista – Estado de São Paulo – CEP 12919-440, onde figura como **proprietário**, no qual determina os **PROPRIETÁRIOS,** bem como aos **LOTEADORES, SUCESSORES, POSSUIDORES E ADQUIRENTES** dos imóveis e construções do parcelamento irregular de uma área de **446.318,19 m²,** ou sejam **44.632 ha**, situado no Bairro Morro Verde, no município de Bragança Paulista – SP, registrada na matrícula **92.154**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, localizada em MZU (Macrozona Urbana) de acordo com o Plano Diretor vigente no Município, que em decorrência do Embargo Administrativo **007/2025**, a paralisação de todos e quaisquer serviços em andamento no local, inclusive as construções residenciais, bem como a comercialização dos lotes e não reiniciando ou dando andamento a novos serviços. O não atendimento do presente **AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO,** implicará na lavratura de Auto de Infração e aplicação de outras sanções legais em relação aos proprietários, possuidores e responsáveis pelas obras, sem prejuízo da tomada de outras medidas administrativas ou judiciais pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, de acordo com a legislação vigente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, publica-se o presente edital no diário oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 05 (cinco) dias cada um. Bragança Paulista, 28 de outubro de 2025, Prefeito Municipal Dr. Edmir José Abi Chedid.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-900 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7109 / (11) 4034-7044
www.braganca.sp.gov.br – resolobp@gmail.com

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto o seguinte certame licitatório na Prefeitura do Município de Bragança Paulista:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EM UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2026 – 09:30h.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br, e também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 08h30 às 17h00.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025.

MARCUS IVONICA

Secretário Municipal de Obras

.....

FINANÇAS E CONTABILIDADE

ANEXO AO PL Nº 68/2025

QUADRO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES- EXERCICIO DE 2025 - RETIFICADO

VEREADOR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	SECRETARIA COMPETENTE	OBJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Bruno Leme	Instituição Caminhos da Luz	26.482.972/0001-53	SMGDEI	Qualificação Profissional e fomento ao empreendendorismo local.	R$ 29.830,00	Sem impedimento tecnico
Bruno Leme	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Revitalização do espaço físico, promoção de cursos e capacitação e aumento na produção de refeições solidárias	R$ 30.000,00	Sem impedimento tecnico
Bruno Leme	Santuário Filhos de Salomão	63.218.211/0001-15	SMMA	Apoio em ações do Santuário – Organização do espaço físico de animais.	R$ 27.473,00	Sem impedimento tecnico
Bruno Leme	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Programas de Cirurgias Eletivas de alta e média complexidade	R$ 137.365,48	Sem impedimento tecnico
Bruno Leme	Acohab	54.145.925/0001-50	SMH	Custeio e fortalecimento de ações sociais.	R$ 50.062,48	Sem impedimento tecnico
Bruno Sucesso	Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina - Rosa Maria	02.314.835/0001-41	SEMADS	Custeio, reformas e contratação de serviços.	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Bruno Sucesso	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Consultas especializadas, Ressonância Magnética e Cirurgias Eletivas	R$ 87.365,47	Sem impedimento tecnico
Bruno Sucesso	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Custeio, aquisição de materiais, contratação de serviços e manutenção predial	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Bruno Sucesso	Associação Beneficiente Pescadores de Cristo	35.840.516/0001-29	SMGDEI	Implantação de sala de informática e aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Bruno Sucesso	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Reparo de telhado e forro.	R$ 37.365,47	Sem impedimento tecnico
Camila Marino	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Cirurgias Eletivas, redução de filas e tempo de espera, apoio a Secretaria de Saúde em cumprimento de metas.	R$ 167.891,14	Sem impedimento tecnico
Camila Marino	Ferroviário Atlético Clube	46.362.398/0001-07	SEMJEL	Material para adequação das instalações esportivas para treinamento de atletas.	R$ 30.525,66	Sem impedimento tecnico

Camila Marino	Acohab	54.145.925/0001-50	SMH	Contratação de serviços especializados (jurídico, arquiteto e educativo)	R$ 45.788,49	Sem impedimento tecnico
Camila Marino	Apae	45.624.988/0001-06	SMSA	Aquisição de materiais e reformas.	R$ 30.525,66	Sem impedimento tecnico
Claudio Coxinha	Associação Lar São Francisco na Providência de Deus	53.221.255/0051-00	SMSA	Custeio	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Claudio Coxinha	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Claudio Coxinha	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Custeio, manutenções, reformas e aquisição de equipamentos	R$ 38.000,00	Sem impedimento tecnico
Claudio Coxinha	ECOA - Espaço de Convivencia e Aprendizado	09.223.468/0002-09	SEMADS	Custeio, alimentação e passeios culturais e educativos.	R$ 34.000,00	Sem impedimento tecnico
Claudio Coxinha	Vida Centro de Apoio ao Portador de Câncer	07.383.523/0002-94	SMSA	Compra de suplementos alimentares e fraldas	R$ 34.000,00	Sem impedimento tecnico
Claudio Coxinha	Faros D'Ajuda Associação de Proteção aos Animais	07.875.887/0001-25	SMMA	Aquisição de insumos, exames e castrações	R$ 34.000,00	Sem impedimento tecnico
Claudio Coxinha	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Reformas.	R$ 34.730,00	Sem impedimento tecnico
Fabiana A.	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 68.682,74	Sem impedimento tecnico
Fabiana A.	Associação Lar São Francisco na Providência de Deus	53.221.255/0051-00	SMSA	Custeio	R$ 68.682,74	Sem impedimento tecnico
Fabiana A.	Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional	45.626.546/0001-90	SEMADS	Manutenção e reformas.	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Fabiana A.	Esporte Clube Santa Luzia	46.362.166/0001-59	SEMJEL	Reformas e aquisição de materiais	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Fabiana A.	Centro de Apoio ao Portador de Câncer.	07.383.523/0002-94	SMSA	Aquisição de suplemento alimentar	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Fabiana A.	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Reformas e aquisição de materiais.	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Fabiana A.	Esporte Clube Campo Novo Paulista	19.383.567/0001/12	SEMJEL	Reformas e compra de materiais para os atletas	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Fabio Nascimento	Associação Beneficiente São Lucas	01.717.178/0001-10	SMSA	Reformas e aquisição de móveis e materiais.	R$ 274.730,20	Sem impedimento tecnico
Gabriel Curió	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Custeio, manutenções e aquisição de equipamentos	R$ 43.365,48	Sem impedimento tecnico
Gabriel Curió	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Programas de Cirurgias Eletivas de alta e média complexidade	R$ 47.000,00	Sem impedimento tecnico
Gabriel Curió	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos	R$ 47.000,00	Sem impedimento tecnico

Gabriel Curió	Associação Educacional Cultural e de Integração Social – Rosa Maria	02.314.835/0001-41	SEMADS	Custeio, aquisição de material e contratação de serviços.	R$ 60.000,00	Sem impedimento tecnico
Gabriel Curió	Acohab	54.145.925/0001-50	SMH	Custeio de atividades na luta por moradia digna	R$ 30.000,00	Sem impedimento tecnico
Gabriel Curió	ONG Reparação	20.840.053/0001-28	SMH/SMO	Compra de material de construção, mobiliário e ferramentas.	R$ 47.365,45	Sem impedimento tecnico
Ismael Brasilino	ESF Parque dos Estados 1	46.352.746/0001-65	SMSA	Custeios	R$ 68.682,74	Sem impedimento tecnico
Ismael Brasilino	Associação Pescadores de Cristo	35.840.516/0001-29	SMGDEI	Custeio de Atividades	R$ 27.473,96	Sem impedimento tecnico
Ismael Brasilino	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 68.682,74	Sem impedimento tecnico
Ismael Brasilino	Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional	45.626.546/0001-90	SEMADS	Reforma de prédio	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Ismael Brasilino	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Manutenções, aquisição de equipamentos e reformas.	R$ 27.473,96	Sem impedimento tecnico
Ismael Brasilino	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SMGDEI	Capacitação, qualificação, treinamento e melhorias físicas	R$ 27.473,96	Sem impedimento tecnico
Ismael Brasilino	ONG Reparação	20.840.053/0001-28	SEMADS	Aquisição de materiais de construção, mobiliário e ferramentas.	R$ 27.473,96	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Exames de Colonoscopia	R$ 54.946,21	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Reforma/Ampliação	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	EACS - São Vicente - Dr. Geraldo Assis	46.352.746/0001-65	SMSA	Investimento, manutenção e custeio	R$ 54.946,20	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Micro Trator 12.5hp diesel com enxada	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	Vila São Vicente de Paulo	45.624.665/0001-04	SEMADS	Serviços de jardinagem e manutenção	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	Associação Pescadores de Cristo	35.840.516/0001-29	SMCT	Compra de equipamentos musicais	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	ESF CDHU SAADA NADER ABI CHEDID	46.352.746/0001-65	SMH	Reforma e manutenção	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Jocimar Scotti	ECOA - Espaço de Convivencia e Aprendizado	09.223.468/0002-09	SEMADS	Reforma e ampliação, compra de utensílios, movéis e lixeiras.	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Jota Malon	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Serviços de Cirurgias Eletivas de alta e média complexidade	R$ 137.365,00	Sem impedimento tecnico

Jota Malon	Legionarios Esporte Clube, Unidos Futebol Clube, Novo Mundo Esporte Clube e Esporte Clube Morro Grande	Não informado	SEMJEL	Despesas com uniformes, material esportivo e kit lanche para atletas que competem fora do município.	R$ 40.000,00	Sem impedimento tecnico
Jota Malon	Ferroviários Atlético Clube	46.362.398/0001-07	SEMJEL	Despesas com uniformes, material esportivo e kit lanche para atletas que competem fora do município	R$ 27.473,00	Sem impedimento tecnico
Jota Malon	ONG Reparação	20.840.053/0001-28	SMS	Aquisição de materiais de construção.	R$ 27.473,00	Sem impedimento tecnico
Jota Malon	SEMADS – APAE - ACOSE	Não informado	SEMADS	Suplementação a execução de ações sociais pelas entidades.	R$ 42.418,00	Sem impedimento tecnico
Juninho Boi	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Consultas especializadas, exames complementares e procedimentos cirúrgicos eletivos	R$ 274.730,95	Sem impedimento tecnico
Mauro Moreira	E.E Luiz Roberto Pinheiro Alegretti	52.358.868/0001-61	SME	Execução do projeto "Fanfarra Alegretti"	R$ 27.413,10	**Com Impedimento tecnico**
Mauro Moreira	E.E Professor Bruno Florenzano	18.354.325/0001-38	SME	Execução do projeto ‘’Xadrez Escolar’’	R$ 27.413,10	**Com Impedimento tecnico**
Mauro Moreira	ECOA - Espaço de Convivencia e Aprendizado	09.223.46/0001-09	SEMADS/SMGDEI	Ampliação de acesso através da tecnologia, aquisição de equipamentos e contratação de profissionais.	R$ 27.413,10	Sem impedimento tecnico
Mauro Moreira	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Melhorias na estrutura física, aquisição de materiais para qualificar o atendimento de mulheres vítimas de violência.	R$ 27.413,10	Sem impedimento tecnico
Mauro Moreira	Associação dos Psicólogos B. P	00.097.809/0001-83	SMSA/SME	Execução do projeto ‘’Saúde Mental na Educação’’	R$ 27.413,10	**Com Impedimento tecnico**
Mauro Moreira	SMSA	Não informado	SMSA	Melhorias UBS	R$ 137.365,48	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Capacitação, qualificação e melhorias na infraestrutura	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	Associação Pescadores de Cristo	35.840.516/0001-29	SMGDEI	Inclusão digital e desenvolvimento de habilidades tecnológicas	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	Casa de Benção Mantenedora da Ação Social Espírita	59.017.913/0001-63	SME	Aquisição de equipamentos domésticos e móveis infantis.	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	Associação Companheiros do Menor	51.315.729/0001-98	SMGDEI	Empreendedorismo, informática, cursos	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	ONG Reparação	20.840.053/0001-28	SEMADS	Materiais de construção.	R$ 27.473,09	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Consultas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Custeio, aquisições e reformas	R$ 28.682,75	Sem impedimento tecnico

Miguel Lopes	Associação Lar São Francisco na Providência de Deus	53.221.255/0051-00	SMSA	Custeio	R$ 30.000,00	Sem impedimento tecnico
Miguel Lopes	Fundação PIO XII Hospital de Barretos	49.150.352/0001-12	SMSA	Custeio	R$ 28.682,75	Sem impedimento tecnico
M. Pokaia	São Lucas	01.717.178/0001-10	SMSA	Sala Sensorial e Arcondicionado	R$ 137.365,47	Sem impedimento tecnico
M. Pokaia	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Reformas e aquisição de mobiliários	R$ 30.000,00	Sem impedimento tecnico
M. Pokaia	Associação Educacional Cultural e de Integração Social – Rosa Maria	02.314.835/0001-41	SEMADS	Reforma	R$ 79.865,48	Sem impedimento tecnico
M. Pokaia	Associação Pequeno Mundo	30.220.088/0001-18	SMGDEI	SMGDEI	R$ 27.500,00	Sem impedimento tecnico
Quique Brown	Espaço Edith Cultura	09.006.857/0001-93	SMCT	Programa "Garaginha" - Manutençao na insfraestrutura do local para realização de shows e outras atividades LGBT+	R$ 137.365,48	Sem impedimento tecnico
Quique Brown	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Custeio/Investimento Consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 137.365,48	Sem impedimento tecnico
Rafael	Orquestra Violeiro das 7 Colinas	57.262.412/0001-89	SMCT	Compra de equipamento	R$ 27.400,00	Sem impedimento tecnico
Rafael	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Manutenção de estrutura fisica.	R$ 37.400,00	Sem impedimento tecnico
Rafael	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Mutirão de Consultas Neuro	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Rafael	SMSA	46.352.746/0001-65	SMSA	Manutenção de UBS - Bairro Mãe dos Homens	R$ 50.000,00	Sem impedimento tecnico
Rafael	Esporte Clube Vila Aparecida	48.842.736/0001-33	SEMJEL	Investimento em equipamentos	R$ 54.800,00	Sem impedimento tecnico
Rafael	Vila Garcia Futebol Clube	51.912.806/0001-97	SEMJEL	Investimento em equipamentos	R$ 27.400,00	Sem impedimento tecnico
Rafael	BUCKS Park Clube	49.010.302//0001-30	SEMJEL	Investimento em equipamentos	R$ 27.400,00	Sem impedimento tecnico
Sidiney Guedes	Vila São Vicente de Paulo	45.624.665/0001-04	SEMADS	Compra de Veículo	R$ 54.865,47	Sem impedimento tecnico
Sidiney Guedes	Associação Bragantina de Combate ao Câncer	06.012.297/0001-91	SMSA	Custeio, aquisição de materiais e contratação de serviços.	R$ 68.682,74	Sem impedimento tecnico
Sidiney Guedes	SMSA	46.352.746/0001-65	SMSA	Exames eletivos de alta e média complexidade e demais procedimentos	R$ 68.682,74	Sem impedimento tecnico
Sidiney Guedes	Associação Pescadores de Cristo	35.840.516/0001-29	SMGDEI	Equipamentos para curso na zona rural.	R$ 27.500,00	Sem impedimento tecnico
Sidiney Guedes	Legionarios Esporte Clube	47.936.497/0001-18	SEMJEL	Custeio	R$ 27.500,00	Sem impedimento tecnico

Sidiney Guedes	ECOA - Espaço de Convivencia e Aprendizado	09.223.46/0001-09	SEMADS	Reforma e ampliação da instituição.	R$ 27.500,00	Sem impedimento tecnico
Soninha	ONG Rendar	19.964.583/0001-07	SEMADS	Melhorias em infraestrutura, ampliação de ações e capacitações a mulheres vítimas de violência.	R$ 45.788,49	Sem impedimento tecnico
Soninha	SMSA	46.352.746/0001-65	SMSA	Execução de exames de colonoscopia	R$ 137.365,47	Sem impedimento tecnico
Soninha	SEMADS - Centro Dia do Idoso	Não informado	SEMADS	Compra de materiais de uso para escritório e materiais de infraestrutura.	R$ 45.788,49	Sem impedimento tecnico
Soninha	SMSA	Não informado	SMSA	Investimento	R$ 45.788,49	Sem impedimento tecnico
Tião do Fórum	SMSA	46.352.746/0001-65	SMSA	Revisão elétrica e de climatização das Unidades de Atenção Primária à Saúde – com ênfase da Vila Motta, Mãe dos Homens e Arara dos Mori.	R$ 54.946,20	Sem impedimento tecnico
Tião do Fórum	Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista	45.615.309/0001-24	SMSA	Procedimentos cirúrgicos, exames e consultas especializadas.	R$ 82.419,30	Sem impedimento tecnico
Tião do Fórum	Vila São Vicente de Paulo	45.624.665/0001-04	SEMADS	Melhorias na infraestrutura do local.	R$ 39.680,00	Sem impedimento tecnico
Tião do Fórum	Mais Vida Centro de Apoio ao Portador de Câncer	07.383.523/0002-94	SMSA	Suplementação alimentar	R$ 27.413,10	Sem impedimento tecnico
Tião do Fórum	SMSA	46.352.746/0001-65	SMSA	Não informado	R$ 42.739,25	Sem impedimento tecnico



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100